

## **DECRETO N°. 754 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

*Estabelece prazo para Pagamento do Alvará de Licença do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços.*

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A**

Art. 1º O pagamento do ALVARÁ DE LICENÇA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO será cobrado em parcela única com vencimento até o dia 30/04/2019, ou em 03 (três) parcelas mensais como se segue:

- 1<sup>a</sup> parcela deverá ser paga até 30/04/2019;
- 2<sup>a</sup> parcela deverá ser paga até 31/05/2019;
- 3<sup>a</sup> parcela deverá ser paga até 30/06/2019.

Art. 2º Os pagamentos serão efetuados na Rede Bancária e seus respectivos correspondentes credenciados.

Art. 3º O contribuinte que não efetuar o pagamento no prazo acima estabelecido, ficará sujeito ao acréscimo de multa e juros e atualização monetária pela variação da UFM (Unidade Fiscal do Município), de acordo com o previsto na legislação pertinente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 644 de 03 de janeiro de 2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 24 de janeiro de 2019.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**